



Política Anual de Investimentos

(Alteração da Meta Atuarial 16/08/2023)

2023

Instituto de Previdência do Município de Osasco



Aos 16 de agosto de 2023, com início às 10h:00, na sala de reunião do RPPS, localizado na Rua Avelino Lopes, 70, Centro Osasco SP, reuniram-se os Membros do Conselho Municipal de Previdência, com fins de análise e revisão da PAI 2023 – Política anual de Investimentos 2023, atendendo a Lei nº 647/67 de 04/07/1967, Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais legislações em vigor, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco, de forma a alterar o item 9.1 para a seguinte redação:

9.1 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o Instituto de Previdência do Município de Osasco prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,00%.

A escolha do indexador de preços escolhido foi IPCA, pois este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta Política Anual de Investimentos, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Osasco para atualizar monetariamente os salários base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2022.

A escolha do juro real 5,00% justifica-se nos Fluxos Atuariais da Avaliação Atuarial (data-base Dezembro de 2022), onde o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) foi de **27,6** anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do déficit atuarial.

Justificativa

Com a conclusão do Relatório da Avaliação Dezembro 2022, as páginas 27, 106 e outras determinam o valor 5,00% somado a variação anual do IPCA como índice de capitalização aplicado em sua projeção para manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo Previdenciário.

Os demais itens permanecem sem alterações



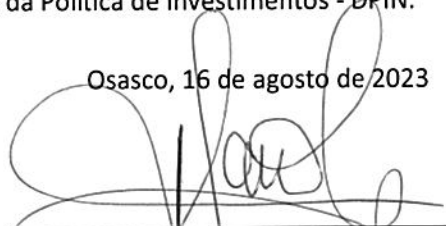


Considerações Finais


Este documento, será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município e/ou divulgação no site oficial do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

De acordo com o parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Osasco, 16 de agosto de 2023

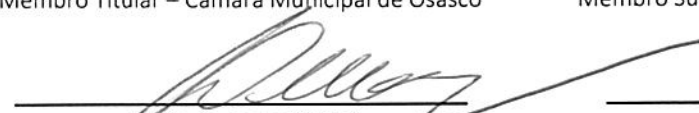


Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do Conselho Municipal de Previdência




Josias Nascimento de Jesus
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco



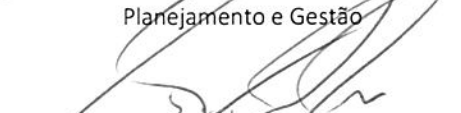
Delbio Camargo Teruel
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

André Luiz Santos Patrício
Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco




Luiz Henrique do Nascimento
Membro Titular – Secretário Adjunto de
Planejamento e Gestão

Bruno Mancini
Membro Suplente – Secretário de Finanças



Ricardo Tchalian
Membro Titular – Servidores Ativos



João Carlos Ferreira
Membro Suplente – Servidores Ativos

Samira Moreira Cesar Brandão
Membro Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

Marta da Silva Barreto
Membro Suplente – Servidores Inativos e Pensionistas



Membros do Comitê de Investimentos



Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente do Comitê de Investimentos



Ricardo de Camargo Sanchez Pereira
Diretor Financeiro



Francisco Pedro da Silva
Assessor de Conformidade